



## **Câmara Municipal de São José dos Campos**

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33  
Vila Santa Luzia – São José dos Campos – SP  
CEP 12.209-535 – Tel.: (12) 3925.6566  
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

---

### **EMENDA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA:

No Inciso IV do Art. 144, onde se lê:

“Art. 144. (...)

IV - atender a largura mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) para as vias internas de circulação de pedestres;”

Leia-se:

“Art. 144. (...)

IV - atender a largura mínima de 1,90m (um metro e noventa centímetros) para as vias internas de circulação de pedestres, considerando um requadro obrigatório com largura mínima de 0,60mX0,60m por unidade habitacional para arborização, cujo plantio ficará a cargo do empreendedor, atendendo à recomendação do órgão competente;”

Plenário "Mario Scholz", 5 de setembro de 2019

**Ver. Wagner Balieiro - PT**

**CO-AUTORIA: Ver. Amélia Naomi - PT, Ver. Juliana Fraga - PT**